



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2011

Ementa

ALTERA O PERÍMETRO PREVISTO NO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DA LEI Nº 4066, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/10/2011

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 2/2011](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	105/11
P.L. Nº	02/11
Publ.:	21/10/11

LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

“Altera o perímetro previsto no Anexo II, da Lei Complementar nº 10, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a alteração, atualização, revisão e consolidação da lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - A descrição do perímetro da Z11 -03, a que se refere o Anexo II, da Lei Complementar nº 10, de 22 de outubro de 2010, que dispõe sobre a alteração, atualização, revisão e consolidação da lei nº 4.066, de 24 de setembro de 2001, que dispõe sobre o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Indaiatuba, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Z11 - 03:- Inicia no ponto de confrontação com a Estrada General Motors e o ponto de divisa mais ao sul da Gleba SA1 oriunda da Fazenda Santa Adelaide . Deste ponto segue no sentido noroeste pela estrada municipal até encontrar a divisa da Fazenda Cruz Alta com a Fazenda Santa Adelaide, daí deflete à direita e segue por esta divisa até encontrar a divisa da Fazenda Campo Bonito. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa até encontrar a Av. Manoel Ruz Peres (antiga IDT-335). Deste ponto deflete à direita e segue pela referida via pública por 51,65 metros até encontrar a divisa do Sítio Santo Amaro. Deste ponto deflete à direita e segue pela divisa até encontrar o ponto situado no eixo do córrego Buruzinho. Deste ponto deflete à direita e segue pelo eixo do córrego à jusante até encontrar o córrego do Garcia, daí deflete à direita e segue por este córrego até encontrar a divisa da gleba SA1 e o Sítio Santo Antonio. Deflete à direita e confrontando com o Sítio Santo Antonio segue até o ponto cravado na margem da Estrada General Motors e confluência com a antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide. Deste ponto deflete à esquerda e segue pela antiga estrada da Fazenda Santa Adelaide por aproximadamente 400,00 metros até encontrar a confluência das ruas Higienópolis e Tucuruvi do Jardim Paulista 2. Deste ponto deflete à direita e segue pela rua Tucuruvi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

do Jardim Paulista 2 e Jardim Paulistano até encontrar o ponto de divisa do Jardim Paulistano com a gleba 6 do Sítio Caldeira e Estrada General Motors. Deste ponto, deflete à direita e segue pela citada estrada até encontrar a divisa da gleba SA1 , ponto inicial desta descrição.”(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de outubro de
2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO